

PLANO DE AÇÃO/CONTROLE DE EMERGÊNCIA (PAE/PCE)



PORTOS DO PARANÁ
LOGÍSTICA INTELIGENTE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 01/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

PLANO DE AÇÃO/CONTROLE DE EMERGÊNCIA (PAE/PCE) DOS PORTOS ORGANIZADOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA		
ÍNDICE DE ALTERAÇÕES		
ALT	DATA	DESCRIÇÃO E/OU PÁGINAS ATINGIDAS
00	06/2012	Emissão inicial do Plano de Ação de Emergência (PAE) em atendimento ao Termo de Referência do Ibama para elaboração do Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental – RCA/ PCA para a Regularização Ambiental do Porto de Paranaguá/PR, de Setembro/2009, e às disposições do Parecer nº 211/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e do Parecer nº 44/2011-COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA. Elaborada pela Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda, sob responsabilidade do Eng.º Ambiental Vinicius Dalla Rosa Coelho, Químico Ricardo Rodrigues Serpa, Químico Elifas Moraes Alves Junior e Eng. Químico Tiago do Monte Correa Novo. Protocolada junto ao Ibama por meio do Ofício nº 469/2012-APPA em 20/07/2012 (SEI Ibama 1562316, Fl. 1344).
01	15/12/2017	Revisão do PAE para apresentação ao Ibama em atendimento à condicionante 2.5 da LO Ibama nº 1364/2017 (1ª retificação). Elaborada pela Cia Ambiental (Contrato nº 015/2016-APPA) sob responsabilidade do Eng.º Ambiental e de Segurança do Trabalho Giacomo Gustavo Wosniacki (ART 20175539059) e da Eng.ª Química e de Segurança do Trabalho Carmen Lídia Vazquez (ART 28027230172909567). Protocolada junto ao Ibama por meio do Ofício nº 1030/2017-APPA/EP em 15/12/2017 (SEI Ibama 1386840).
02	17/04/2019	Revisão em atendimento ao Ofício nº 68/2018/COMAR/CGMAC/DILIC-IBAMA (SEI Ibama 1894601) e Parecer Técnico nº 2/2018-NUPAEM-PR/DITEC-PR/SUPES-PR (SEI Ibama 1828951). Elaborada pela Cia Ambiental (Contrato nº 015/2016-APPA) sob responsabilidade do Eng.º Ambiental e de Segurança do Trabalho Giacomo Gustavo Wosniacki (ART 20184773273). Protocolada junto ao Ibama por meio do Ofício nº 391/2019-APPA/EP em 06/06/2019 (SEI Ibama 5234053).
03	07/08/2020	Revisão em atendimento ao Ofício nº 109/2020/COMAR/CGMAC/DILIC (SEI 7558061) e Parecer Técnico nº 1/2019-NUPAEM-PR/DITECPR/SUPES-PR (SEI 5951274) quanto aos seguintes itens da análise do PAE/PCE: Item 4: Inclusão de Cartas de Perigos, Drenagem e Localização de Recursos para Atendimento a Emergências (escalas 1:3.200 a 1:5.000) como apêndices do subitem 5.1 Caracterização do empreendimento e do entorno; Item 6: Inclusão dos subitens 5.4.3 Tempo máximo para mobilização de pessoal e 5.6.7 Tempos estimados para disponibilidade de recursos no local; Item 8: Inclusão do FM-DIRAMB-301AB-02, de listagem de recursos humanos e materiais, em apêndice.
04	23/01/2021	Revisão em atendimento ao Ofício nº 10/2021/COMAR/CGMAC/DILIC (SEI 8076258) e Parecer Técnico nº 1/2021-NLA-SP/DITEC-SP/SUPES-SP (SEI 9068668) quanto aos seguintes itens da avaliação do PAE: Item a.1-a): Agrupamento de estimativas de tempo de início de mobilização da estrutura organizacional (5.4.3 na Rev. 01) e de disponibilidade de recursos no local (5.6.7 na Rev. 01), por hipótese acidental, em novo subitem específico (5.8 Tempos estimados para atendimento a emergências); Item a.2-c): Revisão 01 do formulário FM-DIRAMB-301AB-02 com as seguintes alterações: código FM-DIRAMB-301ABC; Descrição “Lista de recursos para atendimento a emergência – PAE/PCE e PEIs para os Portos Organizados de Paranaguá e de Antonina”; exclusão da listagem equivocada de capacetes para descarte e empréstimo; retificação da localização de equipamentos situados no Contêiner do Barão de Teffé (Antonina/PR); atualização refinada do quantitativo de barreiras de contenção; e agrupamento de conjuntos de itens semelhantes, como “Equipamentos de Segurança, de Resgate e de Sinalização” e “Equipamentos de Combate a Incêndio ou Explosão”; Item a.2-d): Inclusão de responsabilidades no subitem 5.9 Capacitação de recursos humanos do PAE/PCE. Alterações adicionais, proativas da Portos do Paraná, para melhoria do documento: reinclusão do subitem 5.7 Recursos humanos e materiais (constante na Rev. 00 e suprimido na 01) para melhor organizar o sumário e facilitar a leitura; inclusão de páginas de rosto para cada apêndice e anexo, listagem no sumário e referência cruzada ao longo do documento a fim de facilitar a leitura e compreensão; remissão do conteúdo do item 4. DEFINIÇÕES E SIGLAS ao PGR a fim de tornar o PAE/PCE tão resolutivo quanto possível; atualização do item 5.6.2.9 para inclusão de disposições sobre comunicação de incidente, remetendo a modelos constantes em apêndice.
05	11/06/2021	Consideração de “condições adversas de tempo” que afetem a segurança das operações portuárias como efetiva hipótese acidental (NR-29), em detrimento de apenas possível causa de incidentes, e inclusão do subitem 5.6.2.6 com diretrizes para resposta emergencial para a referida hipótese.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 02/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

PLANO DE AÇÃO/CONTROLE DE EMERGÊNCIA (PAE/PCE) DOS PORTOS ORGANIZADOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA		
ÍNDICE DE ALTERAÇÕES		
ALT	DATA	DESCRIÇÃO E/OU PÁGINAS ATINGIDAS
06	12/01/2023	<p>Revisão em atendimento ao Ofício nº 303/2021/COMAR/CGMAC/DILIC e Parecer Técnico nº 124/2021-COMAR/CGMAC/DILIC, com objetivo principal de esclarecer procedimentos previstos e recursos, humanos e materiais, disponíveis para atendimento aos cenários acidentais que não envolvam derramamento de óleo em água, tais como: vazamento de outras substâncias químicas; incêndios; explosões, entre outros. Para tanto, atualização dos itens: 1 OBJETIVO, a fim de tornar mais claro o propósito do PAE/PCE; 2 CAMPO DE APLICAÇÃO, que absorveu disposições do antigo subitem 5.2 Área de abrangência, suprimido nesta revisão; 3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA e 4 TERMOS E DEFINIÇÕES, reduzido e que passa a ser remissivo ao PGR, respectivamente, a fim de tornar o PAE/ PCE tão objetivo quanto possível; 5.1 Caracterização do empreendimento e do entorno, resumido estrategicamente em uma única tabela que torna clara em detalhes a abrangência deste PAE/PCE; 5.2 Hipóteses acidentais, revisado em completa consonância com o PGR e para subsidiar procedimentos operacionais de resposta objetivos; 5.3 Informações e procedimentos para resposta emergencial, novo subitem que agrupa e atualiza o conteúdo dos anteriores 5.4 Estrutura organizacional (agora 5.3.1 Estrutura Organizacional de Resposta (EOR), com diretrizes do Sistema de Comando de Incidentes (SCI)), 5.5 Fluxo de acionamento (atual 5.3.2, atualizado), 5.6 Procedimento padrão de resposta emergencial (atual 5.3.3, atualizado e remissivo a procedimentos operacionais (PO) específicos em apêndice) e 5.7 Recursos humanos e materiais, atual 5.3.4, remissivo a um inventário de recursos unificado para todos os planos de emergência/ contingência da Appa, apresentado em formato de banco de dados que esclarece tipos de recursos, especificações e para quais estratégias de resposta se aplicam; 5.8 Tempos estimados para atendimento a emergências, suprimido mediante apresentação do tempo ideal de resposta para ações estabelecidas no subitem 5.3.3 Procedimento padrão de resposta emergencial e ações específicas estabelecidas nos PO em apêndice; 5.9 Capacitação de recursos humanos do PAE/PCE (atual 5.4), que passa a ter competências necessárias remissivas ao inventário de recursos, tornando mais evidente apenas os principais treinamentos referentes a exercícios simulado de resposta; 5.10 Atualização, avaliação e manutenção do plano, atualizado para 5.5 Revisão do PAE/PCE; 5.11 Divulgação, atualizado para 7 DIVULGAÇÃO; item 6 se tornou item 8 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE; antigo item 8 LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO suprimido (alterações para padronização conforme documentos do SGI da Appa); consolidação/ unificação de lista de contatos e inventário de recursos para todos os planos de emergência/ contingência da Portos do Paraná, discriminando a qual estratégia de resposta se prestam; e emissão inicial de POs de resposta emergencial, apresentados em apêndice visando tornar e manter o PAE/ PCE o mais resolutivo possível, além de facilitar a melhoria contínua dos referidos procedimentos por meio de revisões pontuais.</p>
Requisitos: LO Ibama nº 1173/2013; LO Ibama nº 1364/2017; NR-29, subitem 29.28		
Prazo máximo para revisão: 12/01/2026		
ELABORAÇÃO: Giacomo Gustavo Wosniacki ART 1720223871340	ANÁLISE CRÍTICA: Equipe técnica do GT-PGR Portaria Appa nº 092/2020	APROVAÇÃO: João Paulo Ribeiro Santana Diretor de Meio Ambiente

DOCUMENTO PARA USO INTERNO - REPRODUÇÃO / IMPRESSÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA PORTOS DO PARANÁ

EM CASO DE NECESSIDADE DE USO DA INFORMAÇÃO PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO À PRESIDÊNCIA

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 03/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

1	OBJETIVO	4
1.1	OBJETIVO GERAL.....	4
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
2	CAMPO DE APLICAÇÃO	4
3	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
4	TERMOS E DEFINIÇÕES	5
5	DESCRIÇÃO	6
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DO ENTORNO.....	6
5.2	HIPÓTESES ACIDENTAIS	8
5.3	INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA RESPOSTA EMERGENCIAL	11
5.4	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PAE/ PCE	24
5.5	REVISÃO DO PAE/ PCE	24
6	CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA	24
7	DIVULGAÇÃO	25
8	AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	25
9	APÊNDICE E ANEXO	26
9.1	LISTA DE CONTATOS, MEIOS E RESPONSABILIDADES PARA ACIONAMENTOS/ COMUNICAÇÕES DOS PLANOS DE EMERGÊNCIA/ CONTINGÊNCIA DA PORTOS DO PARANÁ	9.1-1
9.2	PO-APPA-PAE/PCE-001 PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCIDENTES EM CONDIÇÕES ADVERSAS DE TEMPO.....	9.2-1
9.3	PO-APPA-PAE/PCE-002 SOCORRO E RESGATE DE ACIDENTADOS	9.3-1
9.4	PO-APPA-PAE/PCE-003 RESGATE DE HOMEM AO MAR.....	9.4-1
9.5	PO-APPA-PAE/PCE-004 COMBATE A INCÊNDIOS E A DESASTRES	9.5-1
9.6	PO-APPA-PAE/PCE-005 CONTROLE DE EMERGÊNCIAS QUÍMICAS.....	9.6-1
9.7	PO-APPA-PAE/PCE-006 ABANDONO DE ÁREA OU EDIFICAÇÃO	9.7-1
9.8	INVENTÁRIO DE RECURSOS PARA OS PLANOS DE EMERGÊNCIA/ CONTINGÊNCIA DA PORTOS DO PARANÁ	9.8-1
9.9	FICHAS DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) .	9.9-1
9.10	MAPAS E CARTAS DO PAE/PCE	9.10-1
9.11	ART E CTF IBAMA	9.11-1

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 04/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

1 OBJETIVO

1.1 Objetivo geral

Estabelecer diretrizes e responsabilidades para resposta rápida e eficiente a incidentes envolvendo produtos químicos e a demais situações de emergências nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina.

1.2 Objetivos específicos

- Salvar a vida humana (trabalhadores/ população externa), o meio ambiente, o patrimônio, a continuidade operacional dos portos e sua imagem;
- Subsidiar, por procedimentos de resposta a serem adotados:
 - Atendimento rápido e eficiente a situações emergenciais;
 - Manutenção de recursos disponíveis e pessoal envolvido capacitado;
 - Prevenção do agravamento e mitigação das consequências.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Pode¹ se aplicar a qualquer incidente nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina, em terra e a bordo, que não estejam sob responsabilidade operacional de demais empresas², conforme ilustrado na figura 1.

3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

LO Ibama nº 1173/2013, LO Ibama nº 1364/2017 e ofícios/ pareceres anexos nos processos e partes integrantes dos licenciamentos ambientais.

Norma Regulamentadora (NR) 29 - Segurança e saúde no trabalho portuário.

NPT CBPMPR 016 - Plano de emergência contra incêndio.

NBR 15219 - Plano de emergência - Requisitos e procedimentos.

NBR 14064 - TRPP - Diretrizes do atendimento à emergência.

¹ Aplicação possível (não obrigatória), em caráter suplementar aos planos de emergência que cada terminal/ operador portuário e demais exploradores dos portos do Paraná deve possuir por Lei.

² Tais como áreas arrendadas, Terminal de Uso Privado (TUP) e áreas públicas exploradas por operadoras portuárias privadas mediante Acordo de Cooperação com a Appa, em que os incidentes devem ser abordados pelos planos de emergência das empresas responsáveis pela operação.

4 TERMOS E DEFINIÇÕES

Vide PGR dos Portos do Paraná.

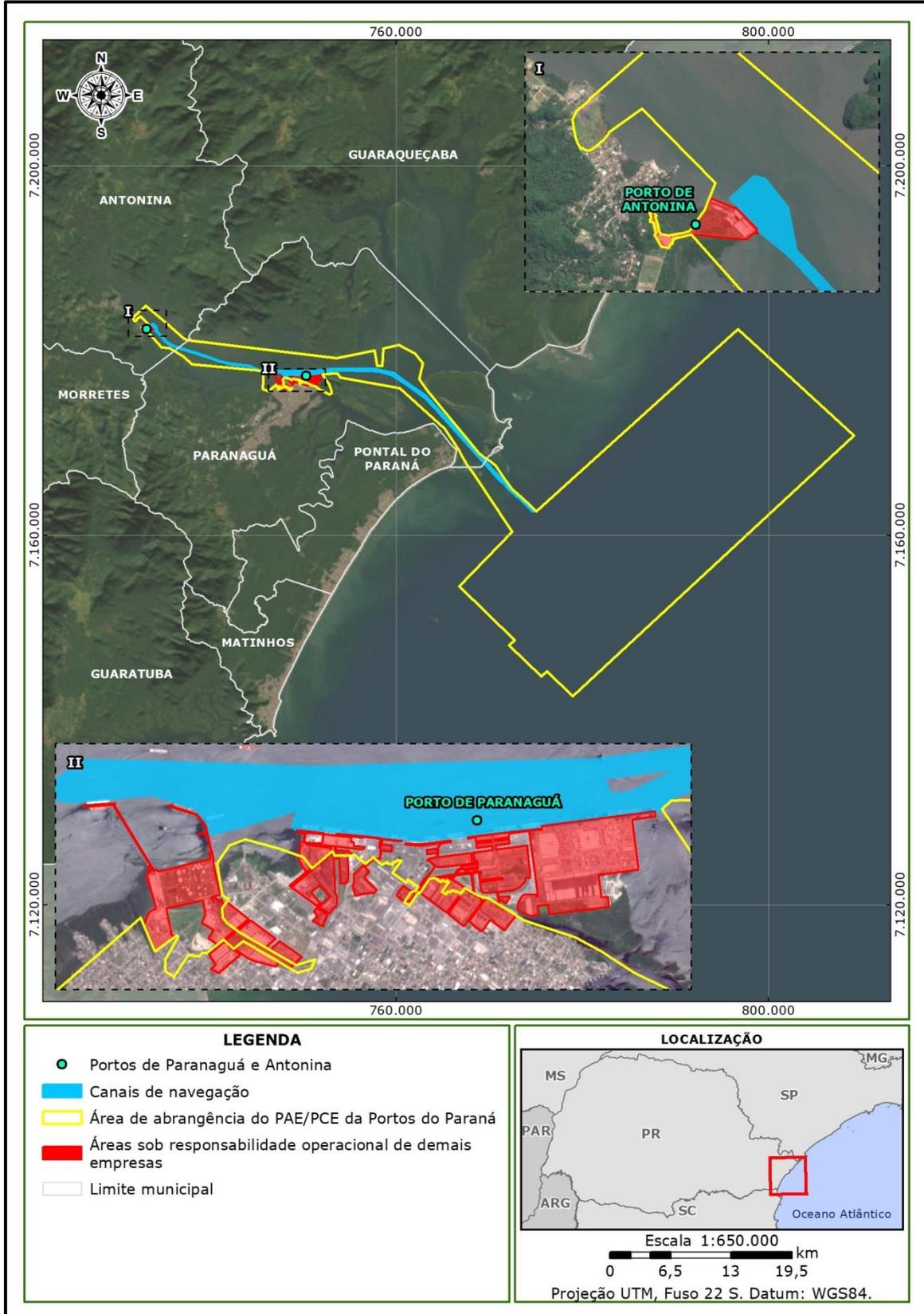


Figura 1 – Área de abrangência do PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 06/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

5 DESCRIÇÃO

5.1 Caracterização do empreendimento e do entorno

Tabela 1 – Informações dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina e do entorno.

Instalação, empresa responsável, representante legal e coordenador do PAE/PCE				
Instalação:		Portos organizados de Paranaguá (PNG) e de Antonina (ANT)		
Empresa responsável:		Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa)		
Contatos:		(41) 3420-1305/ (41) 99192-8833 (plantão 24h da UASP)/ Rádio Appa Canal 07		
Representante legal:		Luiz Fernando Garcia da Silva (Diretor Presidente)		
Endereço postal:		Av. Ayrton Senna da Silva, 161 - Paranaguá/PR – CEP 83203-800		
Contato:		(41) 3420-1114		
Coordenador do PAE/PCE:		João Paulo Ribeiro Santana (Diretor de Meio Ambiente)		
Contatos:		(41) 3420-1204/ (42) 99155-7819		
Responsável(is) técnico(s) pela elaboração do PAE/PCE:		Vide índice de alterações de cada revisão		
Descrição dos portos organizados (vide mapas no apêndice 9.10)		Paranaguá	Antonina	Abrangido por este PAE/PCE
Áreas dos portos organizados	Total	820 km ²	10 km ²	Sim, em caráter suplementar aos planos de emergência que obrigatoriamente cada terminal portuário, operador portuário privado e empresa/ entidade exploradora dos portos do Paraná deve possuir. Exceto derramamentos de óleo no mar (abordado nos PEI e Plano de Área - PA)
	Terrestre	3,6 km ²	0,5 km ²	
	Molhada	816,4 km ²	9,5 km ²	
Infraestrutura para manobras e acostagem	Bacias de evolução	Charlie 1; Charlie 3	Delta 2	
	Cais público, explorado por operadores portuários privados	Charlie 2 15 berços ³ (3450 m)	1 berço inop. (60 m)	
	Com dolphins	B219 (200 m)	-	
	Pier Público de Granéis Líquidos (PPGL), explorado pelos AOT	B141 (210 m); B142 (190 m)	-	
		Pier secundário (100 m)	-	
	Pier Cattalini (TUP)	B143 (220 m); B144 (220 m)	-	
Pier arrendado à Fospar	B200 (290 m); B200A (200 m)	-		
Cais arrendado à Porto Ponta do Félix (PPF)	-	B113 (180 m); B114 (180 m)	Não (planos de emergência da Fospar)	
Infraestrutura de acesso aquaviário	Fundeadouros	1 a 12 (vide Cartas Náuticas 1820, 1821 e 1822)		Sim, em caráter suplementar (vide acima). Exceto derramamento de óleo no mar (abordado no Plano de Área)
	Canais de acesso	Alfa; Bravo 1; Bravo 2	Delta 1	
Superestrutura de movimentação	Dutos	38	-	Sim, em caráter suplementar (vide acima)
	Correias transportadoras	> 10	-	
	Shiploaders	11	-	
	Portêineres	8	-	
Superestrutura de armazenagem	Tanques de armazenamento	72	-	Não. Devem estar abrangidos nos planos de emergência de cada terminal portuário do qual a carga se origina ou ao qual se destina
	Esferas de GLP	3	-	
	Armazéns/ silos	> 30	> 10	
Operações portuárias	Armazenagem e embarque de grânéis sólidos vegetais	Sim	Sim	Sim, em áreas públicas dos portos (não arrendadas) e em caráter suplementar aos planos de emergência que obrigatoriamente cada operador portuário privado dos portos do Paraná deve possuir
	Descarga e armazenagem de grânéis sólidos minerais e vegetais (inclusive Nitrato de Amônio)	Sim	Sim	

³ B201 modernizado; B202; B204; B205; B206; B209; B211; B212; B213; B214; B215; B216; B217 e B218 (TCP ampliado).

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 07/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

Descrição dos portos organizados (vide mapas no apêndice 9.10)		Paranaguá	Antonina	Abrangido por este PAE/ PCE
Operações portuárias	Armazenagem de Nitrato de Amônio	Não	Sim	Não (planos de emergência da PPF)
	Movimentação e armazenagem de contêineres	Sim	Não	Não (planos de emergência da TCP e Rocha)
	Armazenagem e movimentação de granéis líquidos (combustíveis, inflamáveis e corrosivos)	Sim	Não	Não. Devem estar abrangidos nos planos de emergência de cada terminal portuário do qual a carga se origina ou ao qual se destina.
	Armazenagem e movimentação de carga geral solta (celulose, ensacadas, bobinas, cargas de projeto etc.)	Sim	Sim	
	Armazenamento e movimentação de veículos	Sim	Não	
Apoio portuário	Praticagem	Sim	Sim	Não. Devem estar abrangidos nos planos de emergência dos responsáveis e/ou das embarcações (SOPEP).
	Rebocagem	Sim	Sim	
	Amarração	Sim	Sim	
Principais serviços portuários envolvendo substâncias nocivas ou perigosas	Suprimentos marítimos de combustíveis e de químicos	Sim	Não	Sim, em caráter suplementar. Devem estar abrangidos em plano(s) de emergência das responsáveis e/ ou das embarcações (SOPEP).
	Suprimentos terrestres de combustíveis e de químicos	Sim	Sim	
	Retirada de resíduos de embarcações	Sim	Sim	
	Controle de Pragas e de Vetores (fumigação e outros)	Sim	Sim	

Localização e acessos do Porto Organizado de Paranaguá

Endereço completo: Av. Ayrton Senna da Silva, 161 - Paranaguá/PR – CEP 83203-800

Localização geográfica - Portão 04 (principal)

Latitude
25°30'13.5" S

Longitude
48°30'51.5" O

Principais acessos (Porto de Paranaguá)	Aquaviário	Canais Alfa e Bravo: 22 km da barra à TCP (B218); 27 km à Fospar (B200) BR-277: 75 km (~1h05) da BR-116 (Contorno Leste de Curitiba)
	Rodoviário	Bombeiros - 1º SGB/8º GB (Paranaguá/PR): 2,2 km (~7 min) Bombeiros - 2º SGB/8º GB (Matinhos/PR): 45 km (~45min) Hospital Regional do Litoral (Paranaguá/PR, público): 3,4 km (~10min) Hospital Paranaguá (Paranaguá/PR, particular): 2,0 km (~5min)
	Ferroviário	Malha Sul: 110 km a partir do pátio ferroviário Iguazu (Curitiba/PR)
	Dutoviário	Poliduto Araucária-Paranaguá (Olapa): 94 km (terra) + 2,5 km (mar)
	Aeroviário	Aeroporto Internacional Afonso Pena (São José dos Pinhais/PR): 84 km (~1h20)
		Aeroporto do Bacacheri (Curitiba/PR): 95 km (~1h30)
Aeroporto Santos Dumont (Paranaguá/PR): 4,3 km (~10 min)		
Heliponto IAT/BPamb (Paranaguá/PR): 2,5 km (~6 min)		

Localização e acessos do Porto Organizado de Antonina

Endereço completo: Av. Conde Matarazzo, 2500 - Antonina/PR – CEP 83.370-000

Localização geográfica - Portaria 24h Barão de Teffé

Latitude
25°26'46.3" S

Longitude
48°41'39.5" O

Principais acessos (Porto de Antonina)	Aquaviário	Canais Alfa, Bravo e Delta 1: 48 km da barra à PPF; 50 km ao Barão de Teffé BR-277 e PR-408: 70 km (~1h10) da BR-116 (Contorno Leste de Curitiba)
	Rodoviário	Bombeiros - 4ª SB/1º SGB/8º GB (Antonina/PR): 3,0 km (~5 min) Bombeiros - 3ª SB/1º SGB/8º GB (Morretes/PR): 20 km (~30 min) Bombeiros - 1º SGB/8º GB (Paranaguá/PR): 60 km (~1h10) Hospital Dr Sílvia Bittencourt Linhares (Antonina/PR, público): 3 km (~6 min) Hospital Regional do Litoral (Paranaguá/PR, público): km (~10min)
	Aeroviário	Aeroporto Intl. Afonso Pena (São José dos Pinhais/PR): 84 km (~1h30)
		Aeroporto do Bacacheri (Curitiba/PR): 91 km (~1h50)
Aeroporto Santos Dumont (Paranaguá/PR): 53 km (~1h00)		

Caracterização do entorno (vide mapa de caracterização do entorno no apêndice 9.10)

Corpos hídricos e áreas povoadas: inserção no CEP e > 30 comunidades (vide cartas náuticas, SAO e em 9.10)

Drenagem: vide cartas em 9.10.2

População no entorno de referência de produtos perigosos (vide PGR)

UCs Proteção Integral: vide 9.10

Paranaguá: > 6.500 residentes

Antonina: > 2.500 residentes

Atividades econômicas que possam ser afetadas: pesca artesanal, lazer e turismo em atrativos situados no CEP

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 08/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

5.2 Hipóteses acidentais

O presente PAE/PCE pode se prestar às seguintes hipóteses acidentais⁴ em áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina, em terra e a bordo, que não estejam sob responsabilidade operacional de empresas da iniciativa privada:

1. Condição adversa de tempo;
2. Acidente com vítima(s);
3. Homem ao mar;
4. Incêndio/ explosão;
5. Desastre (colapso estrutural/ desabamento);
6. Descarga de produtos químicos (derramamento de líquidos, inclusive óleo e melação, vazamento/ formação⁵ de gases ou descarga de sólidos no mar).

Especificamente a hipótese 7. *Derramamento de óleo no mar*, também identificada no PGR dos Portos do Paraná, é abrangida pelo Plano de Emergência Individual (PEI) unificado para os portos organizados de Paranaguá e de Antonina, demais PEI de terminais portuários e/ou no Plano de Área, a depender do local e fonte da descarga.

Afirma-se na tabela 1 que este PAE/ PCE pode se aplicar a determinadas áreas, estruturas ou processos portuários dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina em caráter suplementar porque, em geral, terminais/ operadores portuários e demais exploradores dos Portos do Paraná devem possuir por Lei elaborados, mantidos e implementados seus próprios PGR e planos de emergência (PAE, PRE e/ou PEI), aos quais este pode suprir ou ampliar, isoladamente ou no âmbito do Plano de Ajuda Mútua (PAM).

⁴ Identificadas por meio da Análise Preliminar de Perigos (APP) do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina. Destaca-se que emergências decorrentes de ações intencionais de dano, por exemplo, atentados, crimes e/ou sabotagens são abordados no Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP).

⁵ A partir de substâncias reativas, como o Fosfeto de Alumínio utilizado na fumigação (que pode formar Fosfeto de Hidrogênio ou Fosfina ao reagir com a umidade atmosférica), ou da combustão de substâncias possivelmente precursoras de gases tóxicos, como fertilizantes e ácido sulfúrico.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 09/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

Tabela 2 – Hipóteses acidentais dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina, possíveis cenários e plano de emergência aplicável.

Hipótese acidental	Possíveis cenários acidentais		Nível	Plano(s) de emergência diretamente aplicável e em caráter suplementar
	Local	Fonte potencial de lesão/ poluição		
1. Condições adversas de tempo	Áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina	Totalidade de instalações, equipamentos, máquinas e veículos terrestres situados nas referidas áreas		
2. Acidentes com vítima(s)	Áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina	Em acidente de transporte (rodoviário, ferroviário e/ou marítimo)	1 a 2	Planos de emergência (sobretudo PCE ou PRE) de cada empresa exploradora dos portos organizados, PAE/PCE da Portos do Paraná (em caráter suplementar) e PAM (contingência)
		Choque elétrico		
		Esmagamento/ soterramento		
		Queimadura		
		Asfixia		
		Intoxicação		
		Queda em altura		
	Outros			
3. Homem ao mar	Complexo Estuarino de Paranaguá	Borda livre de cais/ píeres e embarcações	1 a 2	
4. Incêndio/ explosão	Instalações/ edificações, equipamentos, máquinas e veículos terrestres das áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		1 a 2	Planos de emergência de cada empresa exploradora dos portos organizados, PAE/PCE da Portos do Paraná (em caráter suplementar) e PAM (contingência)
	Cais e segmentos viários públicos da área do Porto Organizado de Paranaguá	Caminhão-tanque (transportadores de substâncias nocivas ou perigosas diversas, inclusive resíduos oleosos de embarcações)		
	Berços de atracação (141 a 144), bacia de evolução, canal de acesso e fundeadouros	Navio-tanque		
	Berços de atracação, bacia de evolução, canal de acesso e fundeadouros	Navios em geral (ex. carga geral, contêineres, de cruzeiro, de dragagem de grande porte, de guerra, graneliros, etc.)		
	Pier secundário (PS), berços de atracação (contrabordo de navios) e fundeadouros autorizados em carta náutica	Balsa tanque (barcaça) de abastecimento a granel	1 a 3	
	Berços de atracação, bacia de evolução, canal de acesso e fundeadouros	Outras embarcações de pequeno/médio porte (ex. dragas de pequeno/médio porte, rebocadores, empurradores, etc.)		
	Pier público de líquidos e pier Cattalini	Dutovias, mangotes e conexões sobre pier		
	TCP, cais do porto e segmentos viários da área do Porto Organizado de Paranaguá	Contêiner de carga e contêiner tanque (isotank 20')		
	Álcool do Paraná, Cattalini, CBL, CPA/Terín, Transpetro e União Vopak	Tanque/ esfera de armazenamento Dutovias (aéreas ou enterradas)		
	Ramais/segmentos ferroviários inseridos no Porto Organizado de Paranaguá	Vagão-tanque Locomotiva	1 a 2	
	Coamo, Fospar, TCP, PPF	Tanque aéreo	1 a 2	
5. Desastre (colapso estrutural/ desabamento)	Áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina	Totalidade de edificações/ equipamentos componentes da infraestrutura (incluindo cais e pier públicos construídos há décadas) e da superestrutura portuárias	1 a 2	Planos de emergência de cada empresa exploradora dos portos organizados, PAE/PCE da Portos do Paraná (suplementar) e PAM (contingência)

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 10/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

Hipótese acidental	Possíveis cenários acidentais		Nível	Plano(s) de emergência diretamente aplicável e em caráter suplementar
	Local	Fonte potencial de lesão/ poluição		
6a. Descarga de produtos químicos (derramamento de líquidos, inclusive óleo e melão)	Cais do porto, píeres, balsas de obras civis, segmentos viários das áreas dos portos organizados, pátio de triagem de caminhões e Barão de Teffé	Equipamentos, máquinas, veículos terrestres (portuários ou de obras civis) ou recipientes (balde, Big Bag, lata, tambor, etc.) de substâncias químicas líquidas	1 a 2	Planos de emergência de cada empresa exploradora dos portos organizados, PAE/PCE da Portos do Paraná (suplementar) e PAM (contingência)
	Cais do porto e segmentos viários das áreas dos portos organizados	Caminhão-tanque (transportadores de substâncias nocivas ou perigosas diversas, inclusive resíduos oleosos de embarcações)	1 a 2	
	TCP, cais do porto e segmentos viários da área do Porto Organizado de Paranaguá	Contêiner de carga e contêiner tanque (<i>isotank</i> 20')	1 a 2	Plano(s) de emergência da TCP, PAE/ PCE da Portos do Paraná (suplementar) e PAM (contingência)
	Ramais/segmentos ferroviários inseridos na área do Porto Organizado de Paranaguá	Locomotiva	1 a 2	Planos de emergência da Rumo e de terminais interligados à ferrovia e PAM (contingência)
		Vagão tanque	1 a 2	
Coamo, Fospar, TCP, PPF	Tanque aéreo	1 a 2	Planos de emergência da Coamo, Fospar, TCP e PPF e PAM (contingência)	
6b. Descarga de produtos químicos (vazamento/ formação de gases)	TCP, cais do porto e segmentos viários da área do porto organizado	Contêiner de carga e contêiner tanque (<i>isotank</i> 20') com gases perigosos	1 a 3	Planos de emergência da TCP, Fospar, Rocha, PPF e de demais empresas de armazenagem de fertilizantes da retroárea, PAE/PCE da Portos do Paraná (suplementar) e PAM (contingência)
	Armazéns de fertilizantes e tanques de ácido sulfúrico	Produtos cuja decomposição térmica (combustão) pode formar fumos/ gases tóxicos		
	Cais do porto, contêineres, porões de navio e armazéns de graneis	Recipientes com substâncias de fumigação/ desinsetização	1 a 2	Planos de emergência de credenciadas para controle de pragas e fornecimento de químicos, PAE/PCE dos Portos do Paraná (suplementar) e PAM (contingência)
	Cais do porto Klabin	Recipientes de gases (cilindros) Tanque de GLP		
6c. Descarga de produtos químicos (sólidos no mar)	Berços de atracação e fundeadouros	Recipientes de produtos químicos (balde, Big Bag, lata, tambor, cilindro etc.)	1 a 2	Plano(s) de emergência das empresas credenciadas para retirada de resíduos e para fornecimento de químicos, PAE/PCE dos Portos do Paraná (suplementar) e PAM (contingência)
		Recipientes de acondicionamento de resíduos sólidos (saco plástico, caixa, Big Bag etc.)		
7. Derramamento de óleo no mar	Bacia de evolução do Porto Organizado de Antonina (Delta 2)	Navio de dragagem de grande porte a serviço da Appa	1 a 2	PEI unificado para os portos organizados de Paranaguá e de Antonina (Appa) e Plano de Área (contingência entre as signatárias)
	Área molhada pública do Porto Organizado de Antonina (Delta 2 e Echo, em frente ao Barão de Teffé)	Draga de pequeno/ médio porte ou demais veículos, equipamentos ou embarcações pequenas/ médias a serviço da Appa		
	Bacias de evolução do Porto Organizado de Paranaguá (Charlie 1 e Charlie 3)	Navio de dragagem de grande porte a serviço da Appa e/ou balsa-tanque (barcaça) reabastecendo		
	Berços do Porto Organizado de Paranaguá	Dragas/ embarcações pequenas/ médias, equipamentos ou veículos (inclusive caminhão-tanque) a serviço da Appa	1 a 3	PEI de cada terminal portuário do qual a carga se origina ou ao qual se destina e Plano de Área (contingência entre as signatárias)
	Berços de atracação de instalações portuárias/ terminais dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina	Navio que se origina ou se destina às instalações (ex. graneleiro, contêiner, tanque, <i>break bulk</i> , <i>ro-ro</i> , dragas de berços privados)		
	Terminais de óleo dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina	Tanques, equipamentos de processo e outros reservatórios; dutos (sobretudo no PPGL); mangotes e conexões; operações de carga e descarga.	1 a 3	PEI de Agentes Operadores de Terminais (AOT) do Píer Público de Graneis Líquidos (PPGL) e Cattalini e Plano de Área (contingência entre as signatárias)
	Complexo Estuarino de Paranaguá	Origem desconhecida ("mancha órfã")	1 a 3	Plano de Área dos Portos do Paraná

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 11/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

5.3 Informações e procedimentos para resposta emergencial

5.3.1 Estrutura Organizacional de Resposta (EOR)

O organograma da Appa para resposta a emergências se apresenta consonante com o Sistema de Comando de Incidentes (SCI)⁶. Nesta estrutura, a função responsável pela tomada de decisões é a do Comandante do Incidente (CI), que será assumido pela pessoa de maior competência ou nível hierárquico que chegue à cena, devendo ser transferida do recebedor do alerta do incidente (primeiro CI) até o Coordenador do PAE/ PCE e/ou seus substitutos diretos indicados na lista de contatos para acionamento (apêndice 9.1). Sob o Comandante do Incidente no organograma estão seções, setores, divisões, grupos e unidades do SCI⁷.

5.3.1.1 EOR para resposta inicial



Figura 2 – Organograma para resposta inicial a incidentes de poluição por óleo da Appa.

⁶ **Sistema de Comando de Incidentes (SCI):** Ferramenta de gerenciamento de incidentes padronizada para todos os tipos de sinistros e eventos que permite a seu usuário adotar uma estrutura organizacional integrada para suprir as complexidades e demandas de incidentes únicos ou múltiplos, independente das barreiras jurisdicionais.

⁷ **Seção do SCI:** Nível da estrutura que tem a responsabilidade de uma área funcional principal no incidente (Operações, Logística, Administração/Finanças), subordinada diretamente ao CI e sob responsabilidade de um Chefe; **Setor do SCI:** Nível da estrutura com responsabilidade funcional ou geográfica designada pelo Comandante do Incidente (CI), sob direção de um chefe de seção (Operações e Logística); **Divisão do SCI:** Nível da estrutura que tem a responsabilidade de atuação dentro de uma área geográfica definida; **Grupo do SCI:** Nível da estrutura que tem a responsabilidade de uma designação funcional específica; e **Unidade do SCI:** Nível da estrutura que tem a função de apoiar as atividades de Planejamento, Logística e Administração/Finanças.

5.3.1.2 EOR para resposta continuada

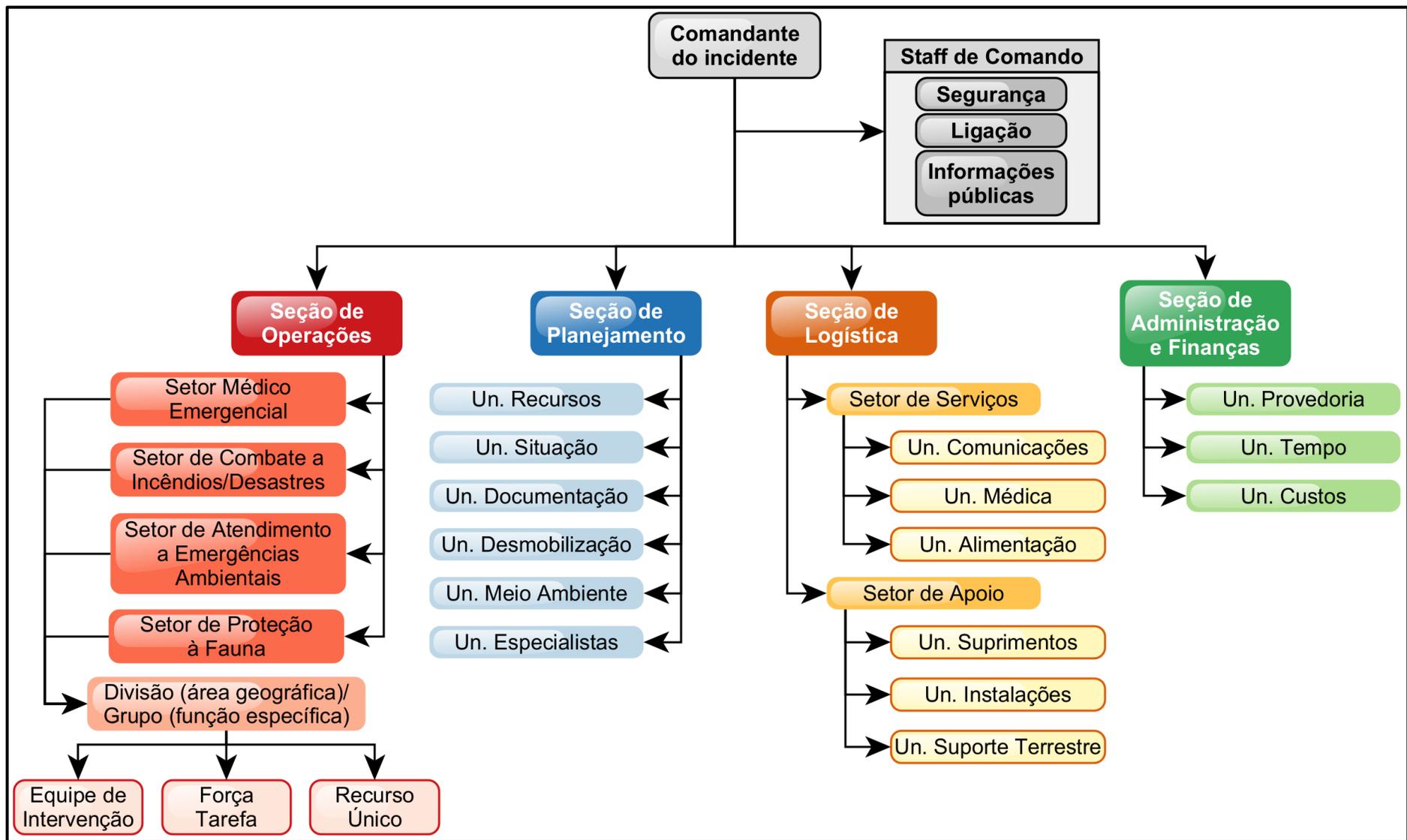


Figura 3 – Organograma para resposta continuada a emergências nos Portos do Paraná.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 13/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

5.3.1.3 Funções, descrições/ atribuições e responsabilidades

Tabela 3 – Funções, descrições/ atribuições e responsabilidades do Staff de Comando da estrutura do SCI.

Função	Descrição/ atribuição	Responsabilidades
Comandante do incidente (CI)	<p>Inicialmente, o Comando do Incidente será assumido pela pessoa de maior competência ou nível hierárquico que chegue à cena.</p> <p>Ao transferir o comando, o Comandante do Incidente (CI) deve entregar um relatório completo do incidente ao que o substituiu e notificar ao pessoal sob sua direção acerca dessa mudança de comando</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Assumir o Comando do Incidente e estabelecer o Posto de Comando (PC); b) Zelar pela segurança do pessoal e da segurança pública; c) Avaliar as prioridades do incidente; d) Determinar os objetivos operacionais; e) Desenvolver e executar o Plano de Ação do Incidente (PAI); f) Desenvolver uma estrutura organizacional apropriada; g) Manter o alcance de controle; h) Administrar os recursos; i) Manter a coordenação geral das atividades; j) Coordenar as ações das instituições que se incorporem ao SCI; k) Autorizar a divulgação das informações através dos meios de comunicação pública; l) Manter um quadro de situação que mostre o estado e aplicação dos recursos; m) Encarregar se da documentação e controle de gastos e apresentar o Relatório Final.
Oficial de Segurança	<p>O Oficial de Segurança tem a função de vigilância, avaliação e controle de situações potencialmente perigosas e/ou inseguras. Sua função não é exatamente, mas pode ser comparada à de um profissional de Saúde e Segurança do Trabalho, que deverá conhecer procedimentos operacionais e estar atento a situações inseguras que possam ocorrer.</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Obter um breve relato do Comandante do Incidente; b) Identificar situações potencialmente perigosas associadas com o incidente; c) Identificar situações potencialmente inseguras durante as operações táticas; d) Fazer uso de sua autoridade para deter ou prevenir ações e procedimentos perigosos ou inseguros; e) Investigar/pesquisar os acidentes que ocorram nas áreas do incidente.
Oficial de Ligação	<p>O Oficial de Ligação é o responsável pelo contato para os representantes das instituições que estejam trabalhando no incidente ou que possam ser convocadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Obter um breve relato do Comandante do Incidente; b) Proporcionar um ponto de contato para os representantes de todas as instituições; c) Identificar os representantes de cada uma das instituições, que estão ou podem estar envolvidas no incidente, incluindo sua localização e linhas de comunicação; d) Dar solução às solicitações do pessoal envolvido no atendimento do incidente quanto a estabelecer contatos com outras organizações; e) Observar as operações do incidente para identificar problemas atuais ou potenciais entre as diversas organizações.
Oficial de Informação Pública	<p>O Oficial de Informação Pública é o responsável pelo gerenciamento da informação acerca do incidente. É o ponto focal nas relações com os meios de imprensa, instituições e público em geral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Obter um breve relato do Comandante do Incidente; b) Estabelecer um centro único de informações, sempre que possível; c) Tomar as providências para proporcionar espaço de trabalho, materiais, telefone e pessoal para a produção das informações a serem divulgadas; d) Preparar um resumo inicial de informações depois de chegar ao incidente; e) Respeitar as limitações para a emissão de informação impostas pelo CI; f) Obter a aprovação do CI para a emissão de informação; g) Emitir releases e notícias, enviá-las ao Posto de Comando e outras instâncias relevantes, e divulgá-las aos meios de imprensa; h) Responder às solicitações especiais de informação.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 14/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

Tabela 4 – Funções, descrições/ atribuições e responsabilidades do Staff Geral (seções) da estrutura do SCI.

Função	Descrição/ atribuição	Responsabilidades
Chefe da Seção de Planejamento	As funções da Seção de Planejamento incluem recolher, avaliar, difundir e usar a informação acerca do desenvolvimento do incidente, e do estado em que ele se encontra, e manter um controle dos recursos.	<ul style="list-style-type: none"> a) Obter breve informação do CI; b) Ativar as unidades da Seção de Planejamento; c) Estabelecer as necessidades e agendas de informação para todo o Sistema de Comando do Incidente (SCI); d) Notificar a unidade de recursos acerca de todas as unidades da Seção de Planejamento que tenham sido ativadas, incluindo os nomes e locais onde está todo o pessoal designado; e) Identificar a necessidade de uso de recursos especializados; f) Compilar e distribuir informações resumidas acerca do estado do incidente. g) Participar da confecção dos formulários do SCI que estabelecem as ações e objetivos do para o atendimento ao incidente.
Líder da Unidade de Recursos	Responsável por manter um registro do estado de todos os recursos, inclusive pessoal e equipamentos, designados para o incidente.	
Líder da Unidade de Situação	Responsável pela elaboração e disseminação do status da situação do incidente, auxiliado por Observadores de Campo e Expositores de Mapas e Painéis.	
Líder da Unidade de Documentação	Prepara o Plano de Ação do Incidente (PAI), mantém toda a documentação relacionada com estado do incidente e provê as cópias necessárias.	
Líder da Unidade de Desmobilização	Em emergências complexas ou de grande magnitude, ajuda a efetuar a desmobilização do pessoal de maneira ordenada, segura e rentável, quando deixa de haver necessidade de seu uso no incidente.	
Líder da Unidade de Especialistas	Pessoal com habilidades especiais acionados apenas quando necessário. Especialistas técnicos são mais frequentemente designados para uma área específica (Seção, Setor, Unidade, Divisão etc.) onde seus serviços sejam necessários, como, por exemplo, na Seção de Operações para assessorar com assuntos táticos ou na Seção de Administração e Finanças para suporte em questões fiscais/ legais.	
Líder da Unidade de Meio Ambiente	Responsável por preparar dados ambientais para a Unidade de Situação e trabalhar em estreita coordenação com outras Unidades e Seções dentro da estrutura do SCI para permitir apoio eficaz à decisão ao Comandante do Incidente (CI).	
Chefe da Seção de Operações	A Seção de Operações é a responsável pela execução das ações de resposta ao incidente.	<ul style="list-style-type: none"> a) Obter um rápido relatório do CI; b) Desenvolver a parte operacional do Plano de Ação do Incidente (PAI), em conjunto com a seção de planejamento; c) Apresentar um rápido relato das ações a serem realizadas ao pessoal operacional, conforme o PAI, e enviá-los a campo para desempenhar as ações; d) Supervisionar as operações; e) Determinar as necessidades e solicitar recursos adicionais; f) Compor as equipes de resposta designadas para a Seção de Operações; g) Manter informado o CI acerca de atividades da operação.
Coordenador do Setor de Atendimento a Emergências Ambientais	Executar as ações das estratégias de resposta para atendimento a derramamentos de líquidos, vazamento/ formação de gases (previstas no PAE/PCE dos Portos do Paraná) e/ou derramamento de óleo no mar (previstas no PEI unificado para os portos organizados de Paranaguá e de Antonina).	
Coordenador do Setor de Proteção à Fauna	Executar as ações das estratégias de resposta para proteção à fauna em incidentes de derramamento de óleo no mar.	

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 15/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

Função	Descrição/ atribuição	Responsabilidades
Chefe da Seção de Logística	A Seção de Logística é a responsável por prover instalações do SCI, serviços e materiais, incluindo o pessoal que operará os equipamentos solicitados para atender o incidente.	<ul style="list-style-type: none"> a) Receber breve relato do CI; b) Planejar a organização da Seção de Logística; c) Notificar à unidade de recursos acerca das unidades da Seção de Logística que sejam ativadas, incluindo nome e localização do pessoal designado; d) Identificar os serviços e necessidades logísticas de apoio para as operações planejadas e esperadas; e) Coordenar e processar as solicitações de recursos adicionais; f) Assegurar o bem-estar geral e segurança do pessoal da Seção de Logística.
Líder da Unidade de Comunicações	Desenvolve o Plano de Comunicações, distribui e mantém todos os tipos de equipamentos de comunicações e se encarrega do Centro de Comunicações do Incidente.	
Líder da Unidade Médica	Desenvolve o Plano Médico e provê primeiros socorros e atenção médica intensiva ao pessoal empregado no atendimento ao incidente.	
Líder da Unidade de Alimentação	É responsável por determinar e satisfazer as necessidades de alimentação e hidratação em todas as instalações do incidente, e para todos os recursos ativos dentro da Seção de Operações.	
Líder da Unidade de Materiais	Armazena, mantém e controla a distribuição dos materiais, assim como ajusta e realiza manutenção dos equipamentos.	
Líder da Unidade de Instalações	Instala e mantém qualquer instalação do SCI requerida para o incidente: Posto de comando do Incidente (PI); Área(s) de espera (E); Área de Concentração de Vítimas (ACV); Base do Incidente (B); Acampamentos (A); Helibase (H); Heliponto(s) (H1, H2, H3 etc.).	
Líder da Unidade de Apoio Terrestre	Oferece transporte e se encarrega da manutenção dos veículos designados para o incidente.	
Chefe da Seção de Administração e Finanças	É responsável por justificar, controlar e registrar todos os gastos e por manter em dia a documentação requerida para processos indenizatórios.	<ul style="list-style-type: none"> a) Obter breve informação do CI; b) Fazer acompanhamento dos recursos financeiros disponibilizados e empregados durante o incidente; c) Realizar compras, locação, contratação e pagamento de materiais e serviços; d) Controlar e registrar os custos da operação.
Líder da Unidade de Provedoria	Gerencia o trâmite dos documentos administrativos relacionados com o aluguel de equipamentos e os contratos de materiais e outros insumos.	
Líder da Unidade de Tempo	Deve registrar o período de emprego do pessoal designado para o incidente.	
Líder da Unidade de Custos	Responsável por colher toda a informação sobre custos e apresentar orçamentos e recomendações que permitam economia de gastos.	

Fonte: Adaptado de CEDEC/ CEPED (2022).

5.3.2 Fluxo de acionamento

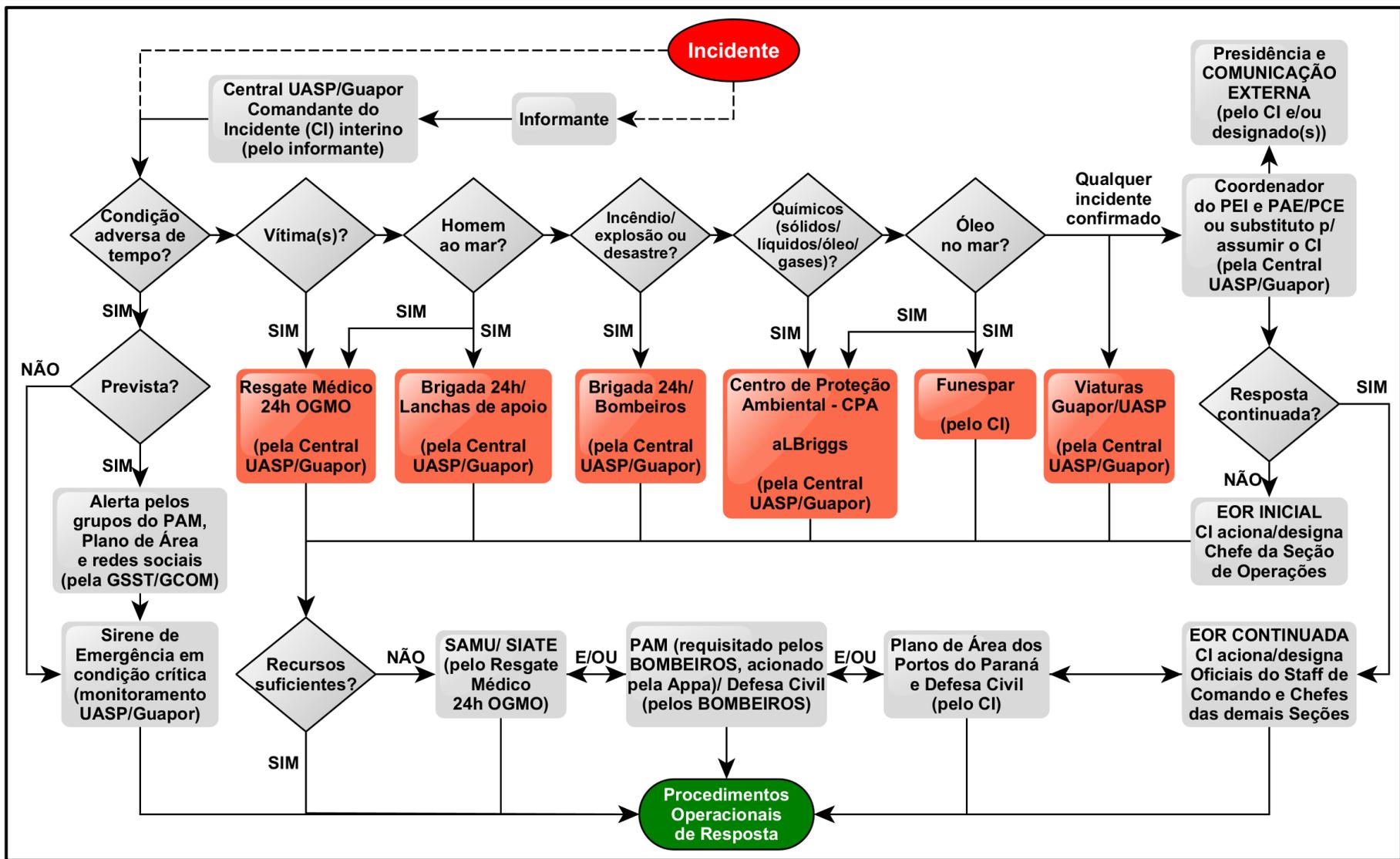


Figura 4 – Fluxo de acionamento dos planos de emergência dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina.

5.3.3 Procedimento padrão de resposta emergencial

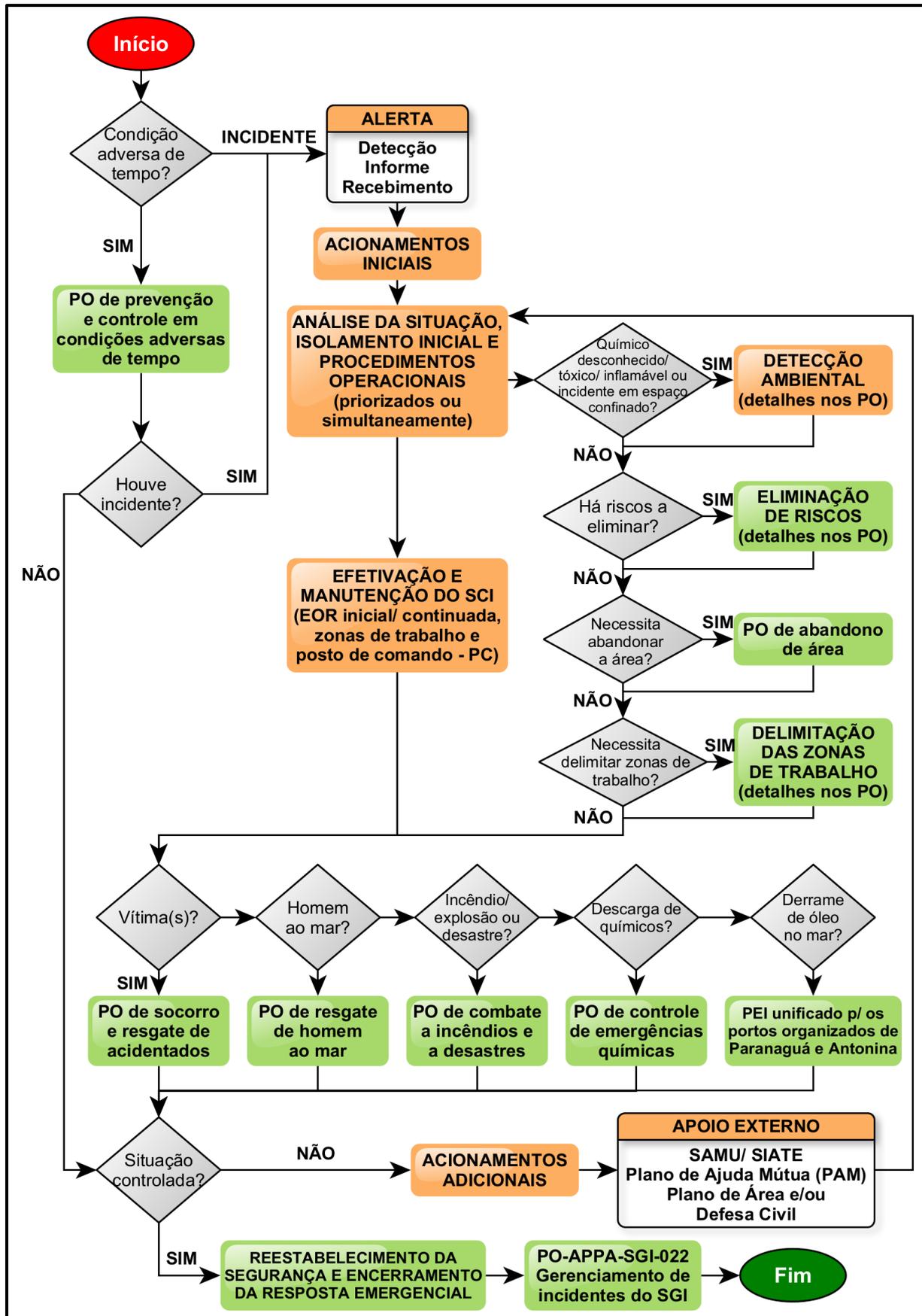


Figura 5 – Fluxograma do procedimento padrão de resposta emergencial da Portos do Paraná.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 18/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

Tabela 5 – Etapas do procedimento padrão de resposta emergencial.

Etapa		Descrição e/ou tarefa(s)	Responsável	Tempo ideal
Alerta	Detecção	A detecção de incidentes nos Portos do Paraná é visual: <ul style="list-style-type: none"> • Diretamente por qualquer observador do incidente; ou • Por meio do sistema de monitoramento operado pela UASP/Guapor, dotado de aproximadamente 400 câmeras nas áreas públicas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina. 	Testemunha do incidente ou operador do monitoramento UASP/Guapor	Imediato
	Informe de incidente	À Central UASP/Guapor, via: <ul style="list-style-type: none"> • Telefone, aos números: +55(41)3420-1305/ +55(41)99192-8833; • Rádio Appa: Canais 07 (aberto) ou 08 (exclusivo UASP/Guapor). 	Informante (qualquer pessoa)	Ato contínuo
	Recebimento do informe	O receptor da chamada deve registrar as informações por meio do FM-SGI-022A, anexo do PO-APPA-SGI-022, cujos campos incluem: <ul style="list-style-type: none"> • Data, hora e nome do receptor; • Nome, empresa e telefone do informante; • Descrição do incidente: vítima(s), homem ao mar, incêndio/ explosão, desastre, descarga de químicos (sólidos, líquidos ou gases); derrame de óleo); • Estado de vítimas, porte de incêndio, identificação do produto químico (nome, classe de risco, nº ONU) ou do tipo de óleo, quantidade estimada (litros) e/ou coloração e tamanho de mancha; • Local, data e hora do incidente (efetivas ou estimadas); • Descrição da origem do incidente (fonte que gerou a emergência); • Providências já tomadas (até o momento da comunicação). 	Guarda/ Inspetor Portuário ou Agente UASP em turno na Central UASP/Guapor	Ato contínuo
Acionamentos iniciais		Concluído o alerta, o receptor da chamada se torna temporariamente Comandante do Incidente (CI) e deve proceder aos acionamentos iniciais conforme fluxo da figura 4: da(s) equipe(s) de atendimento pertinente(s) ao incidente; do Coordenador do PAE/PCE para assumir o comando do incidente e formalização da EOR inicial; e de viatura(s) UASP/Guapor para análise da situação pelos brigadistas 24h em turno.	Guarda/ Inspetor Portuário ou Agente UASP em turno na Central UASP/Guapor	Ato contínuo

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 19/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

Etapa	Descrição e/ou tarefa(s)	Responsável	Tempo ideal
Análise da situação	<p>Após o alerta, deve ser analisada a situação desde o início até o final da emergência e devem ser desencadeados os procedimentos operacionais de resposta necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos disponíveis no local. O primeiro no local deve proceder às quatro etapas iniciais, de maneira articulada com o Comandante do Incidente (inicialmente Central UASP/Guapor), até que formalmente se estabeleça a EOR inicial:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mobilização, deslocamento e aproximação segura: <ol style="list-style-type: none"> a. Com local de parada e estacionamento de veículo: distante do cenário acidental; e em posição de fuga, se possível em ângulo de 45° em relação à via, de forma que uma eventual saída rápida necessária não demande manobras; b. A aproximação ao cenário acidental deve ser realizada de forma cautelosa. A observação inicial deve ser realizada à distância, se preciso com o auxílio de binóculo ou outro dispositivo que permita aproximar as imagens do incidente e do entorno (mesmo quando aparentemente houver vítimas a serem socorridas); c. Sempre procurar se posicionar em local mais elevado e com vento pelas costas em relação ao incidente. Caso venha a sentir algum odor, irritação nos olhos ou nas vias respiratórias, deve imediatamente se afastar; d. Em caso de incidentes com descarga de produtos químicos desconhecidos, tóxicos e/ou inflamáveis aguardar detecção ambiental para posterior aproximação segura; 2. Identificação da situação e de perigos e riscos (se pertinente e possível): <ol style="list-style-type: none"> a. Características da emergência, incluindo local específico; b. Quantidade e estado de vítimas; c. Perigos como áreas/ equipamentos energizados, vítima em altura e/ou espaços confinados, descarga de produtos perigosos (sobretudo gases tóxicos e/ou inflamáveis), risco de colapso estrutural/ desabamento, entre outros; d. Substâncias químicas eventualmente presentes (nome, classe de risco e/ou nº ONU), fonte/ origem e estimativa do porte da descarga (pequeno, médio ou grande) ou estimativa da quantidade vazada e quantidade transportada; contaminação aparente ou possibilidade de contaminação de corpos d'água; 3. Isolamento inicial do incidente por meio da própria viatura dotada de iluminação de emergência (se não houver risco de atmosfera inflamável) e/ou com cones, barreiras, canalizadores de tráfego, fita de sinalização de segurança etc.); 4. Avaliação preliminar do cenário acidental pelo primeiro no local quanto: <ol style="list-style-type: none"> a. À extensão e severidade do incidente para a devida gestão da situação; b. Às fontes de ignição, que devem ser eliminadas em incidentes com inflamáveis; c. Às possíveis ações ofensivas/ defensivas frente à situação, perigos e riscos; d. À necessidade de acionamentos adicionais e/ou apoio externo (pela Central UASP/Guapor ou pelo Comandante do Incidente, conforme figura 4). 	<p>Primeiro no local, que é aquele que foi designado para se dirigir ao local do incidente: responsável(is) pelo atendimento (resgate médico, brigadistas, bombeiros e/ou Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais - EAEA) e/ou equipe de viatura(s) UASP/Guapor.</p>	<p>< 10 min¹</p>

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 20/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

Etapa	Descrição e/ou tarefa(s)	Responsável	Tempo ideal
Deteção ambiental	Em caso de incidentes com descarga de produtos químicos desconhecidos, tóxicos e/ou inflamáveis ou de resgate a acidentados em espaços confinados devem ser executados procedimentos de detecção ambiental por meio do uso de equipamentos portáteis de detecção com leitura direta (devidamente calibrados): detector multigás (O ₂ , inflamabilidade e gases tóxicos); medidor de pH; fotoionizador (PID); e termômetro. Esta detecção deve se dar mediante uso de roupa de proteção nível B ou A, conforme situação (para químicos desconhecidos ou tóxicos), e/ou conjunto de proteção respiratória composto por respirador de adução do ar, com pressão positiva, tipo “máscara autônoma” por profissional devidamente capacitado. Observação:	Equipe de Atendimento a Emergências Ambientais - EAEA	O quanto antes
Eliminação de riscos	Quando necessário, devem ser providenciados o controle ou o corte de fluxos de energias e suprimentos, parada ou desligamento de equipamentos.	Grupo de Apoio Técnico (GAT)	O quanto antes
	A eliminação da exposição de pessoas a riscos por meio de sua remoção do local do incidente deve sempre ser considerada e realizada de forma rápida, se for possível de maneira segura para as pessoas e atendentes. Não deve ser confundida com socorro e resgate a acidentados, realizado pela equipe médica conforme procedimentos específicos.	Resgatistas, bombeiros, brigadistas e/ou equipe de viatura(s) UASP/Guapor	
Abandono de área	Em incêndio de edificação da Portos do Paraná, o abandono de área deve ser determinado pelo coordenador ou líder de brigada conforme PO-APPA-PAE/PCE-006	Líderes de abandono e brigadistas (atribuídos)	O quanto antes
	Em incidentes em áreas operacionais que geram riscos graves/ fatais a pessoas em seu entorno, o Comandante do Incidente deve determinar o abandono de área conforme PO-APPA-PAE/PCE-006	Brigadistas e/ou equipe de viatura(s) UASP/Guapor	O quanto antes
Efetivação do SCI	Sempre necessária independente do porte, da severidade ou da complexidade da ocorrência. Etapas: formalizar EOR (funções delegadas para resposta, inicial ou continuada); avaliar/ reavaliar o cenário, se preciso com detecção/ monitoramento ambiental; estabelecer zonas de trabalho (zona quente, zona morna, zona fria e zona de exclusão) e o posto de comando (PC), conforme figura 6; planejar, implementar e avaliar ações de resposta; reestabelecer a segurança; e proceder ao encerramento da resposta emergencial.	Comandante do Incidente	Variável
Delimitação das zonas de trabalho	As zonas de trabalho devem ser delimitadas fisicamente, de modo a garantir a segurança dos trabalhos de emergências e evitar que pessoas não autorizadas entrem em cada zona.	Brigadistas e/ou equipe de viatura(s) UASP/Guapor	O quanto antes
Procedimentos operacionais de resposta possivelmente aplicáveis²	PO-APPA-PAE/PCE-001 Prevenção e controle de incidentes em condições adversas de tempo (apêndice 9.2)	Vide PO	Variável
	PO-APPA-PAE/PCE-002 Socorro e resgate de acidentados (apêndice 9.3)	Resgate médico OGMO	< 10 min ¹
	PO-APPA-PAE/PCE-003 Resgate de homem ao mar (apêndice 9.4)	Vide PO	< 10 min ¹
	PO-APPA-PAE/PCE-004 Combate a incêndios e a desastres (apêndice 9.5)	Brigadistas e/ou bombeiros	< 10 min ¹
	PO-APPA-PAE/PCE-005 Controle de emergências químicas (apêndice 9.6)	EAEA aLBriggs	< 10 min ¹
	PO-APPA-PAE/PCE-006 Abandono de área ou edificação (apêndice 9.7)	Vide PO	Variável

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 21/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

Etapa	Descrição e/ou tarefa(s)	Responsável	Tempo ideal
Avaliação das ações de reposta	As ações de avaliação estão ligadas a todas as etapas da resposta, ou seja, desde a chegada ao cenário acidental até o encerramento da resposta emergencial. A avaliação não pode ser deixada para o final de cada etapa de atendimento. No planejamento ou na execução das tarefas, a avaliação deve ser uma ação constante. Nenhuma tomada de decisão deve ser definitiva ou imutável.	Chefe de Operações	Durante toda a resposta
Restabelecimento da segurança e encerramento da resposta emergencial	Restabelecer a segurança significa retomar a maior parte das rotinas existentes antes do incidente, o que somente é possível após ações de rescaldo, se não houver mais perda de contenção de produtos, tampouco produto espalhado sem o devido recolhimento. Considera-se que a segurança foi reestabelecida quando as pessoas podem retornar aos seus lugares de ocupações rotineiras com segurança. A declaração de reestabelecimento da segurança e encerramento das operações está a cargo do Comandante do Incidente (Coordenador do PAE/PCE). Para que isto aconteça é necessária a confirmação por parte dos Oficiais do Staff de Comando e dos Chefes de Seções, verificando que cada etapa prevista nesse plano tenha sido cumprida e que tenha a concordância dos órgãos públicos competentes. As ações de encerramento da emergência consistem em: <ul style="list-style-type: none"> a. Realizar vistoria nos locais atingidos, com representantes dos órgãos competentes envolvidos nas ações de emergência; b. Desmobilizar as equipes envolvidas, equipamentos e materiais utilizados na emergência e assegurar que toda área atingida tenha sido limpa e todo o resíduo gerado e óleos derramados tenham sido recolhidos. 	Comandante do Incidente, por meio dos Oficiais do Staff de Comando e Chefes de Seções	Variável
Gerenciamento do incidente conforme PO-APPA-SGI-022	Posteriormente ao encerramento da resposta emergencial, o incidente deve ser submetido ao procedimento estabelecido para seu devido gerenciamento, que incluem: classificação de acordo com a gravidade das consequências (lesões, fatalidades, danos ambientais etc.); registro e/ou relatório de investigação para apuração causas a serem corrigidas e determinação de causa-raiz a ser objeto de ação corretiva para saneamento completo; e avaliação da efetividade das ações de resposta, considerando a adequação da EOR, equipamentos de resposta, sistemas e instalações utilizadas e estratégias e procedimentos de resposta executados.	Vide PO	Vide PO

NOTA 1: A ABNT NBR 15219:2020 apresenta que: independentemente de causas (clínicas/ traumáticas), uma vítima pode entrar em parada cardíaca em tempo médio de 4 min se nenhum procedimento de resgate e/ou tratamento (ventilação artificial/ oxigenoterapia) for administrado; e que em parada cardiorrespiratória, as chances de sobrevivência são < 50 % após 5 min da parada cardíaca, tendendo a 0 % após 10 min. Além disso, apresenta que geralmente em menos de 10 min do início de um incêndio a temperatura do ambiente aumenta a ponto de superaquecer demais materiais combustíveis e ocorrer propagação capaz de destruir > 50 % da propriedade neste tempo.

NOTA 2: Conforme descrito no subitem 5.2 Hipóteses acidentais, os procedimentos de resposta para combate a derramamento de óleo no mar contam no PEI unificado para os portos organizados de Paranaguá e de Antonina, demais PEI de terminais portuários e/ou no Plano de Área.

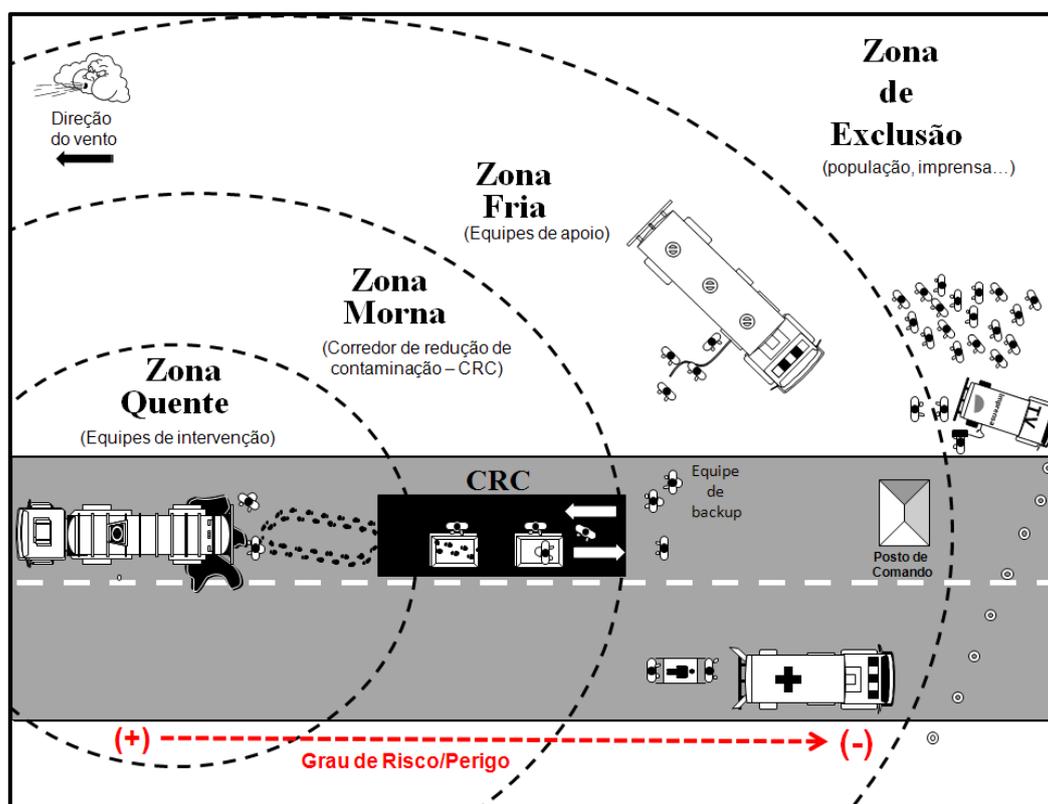


Figura 6 – Vista superior das zonas de trabalho (quente, morna, fria e de exclusão).

Fonte: CETESB.

5.3.4 Recursos humanos e materiais

5.3.4.1 Totalidade de recursos

O inventário completo de recursos de resposta dos planos de emergência e de contingência da Portos do Paraná, próprios ou de demais empresas (citando vínculos e/ou links dos contratos públicos), é apresentado no apêndice 9.8.

5.3.4.2 Brigada de emergência

A Portos do Paraná possui uma Brigada de Emergência composta por funcionários brigadistas orgânicos⁸ voluntários para dois objetivos principais:

1. Atender à obrigatoriedade de composição e dimensionamento estabelecidos na Norma de Procedimento Técnico (NPT) 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná para suas principais edificações administrativas: Gerência de Tecnologia da Informação (GTEC); Prédio D. Pedro II; e Palácio Taguaré;
2. Realizar etapas do procedimento padrão de resposta emergencial, como análise da situação, eliminação de riscos, abandono e/ou isolamento de área.

⁸ Integrante da população fixa capacitado para atuar nas atividades de prevenção e combate a incêndio, mas que não atua exclusivamente nessa atividade.

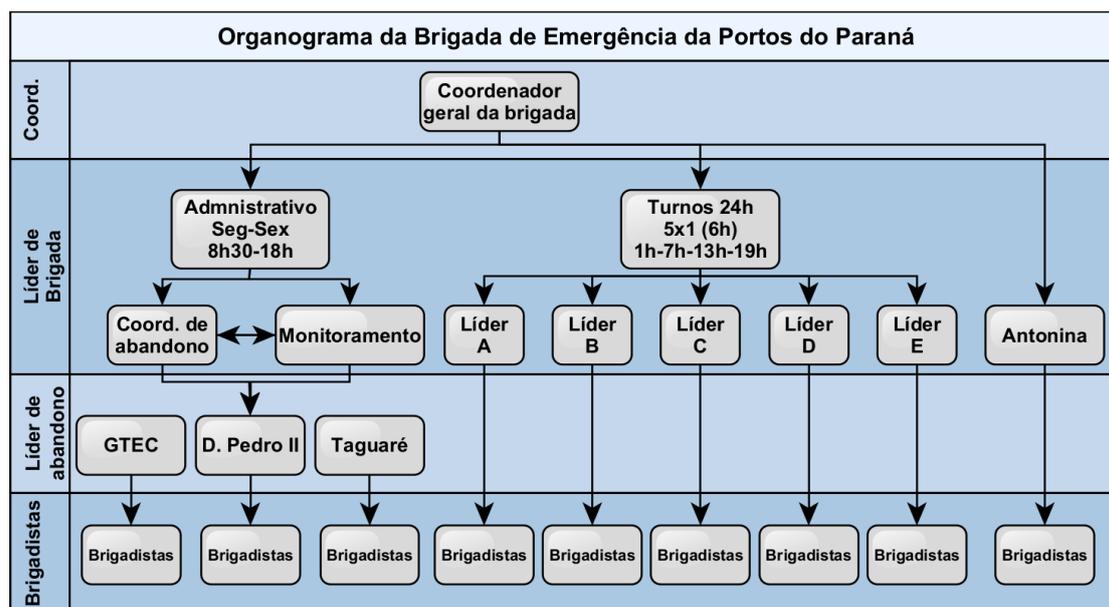


Figura 7 – Organograma da Brigada de Emergência da Portos do Paraná.

É suplementada por um Grupo de Apoio Técnico (GAT) formado por profissionais da Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), sobretudo eletricitistas.

Tabela 6 – Funções e descrições/ responsabilidades das funções da Brigada de Emergência da Portos do Paraná.

Função	Descrição/ responsabilidades
Coordenador geral	Brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos, preferencialmente sendo uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela
Líder do turno	Brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em um determinado turno, substituindo o coordenador geral, em sua ausência
Líder de abandono	Brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de abandono das principais edificações administrativas da Portos do Paraná: Prédio da Gerência de Tecnologia da Informação (GTEC, administrativo); Prédio Dom Pedro II (administrativo/ operacional que abriga o Portão 2, de acesso de pessoas à área alfandegada do Porto de Paranaguá); e Palácio Taguaré (administrativo).
Brigadista	Membros da brigada que executam as atribuições previstas na tabela 7.

Tabela 7 – Ações da Brigada de Emergência da Portos do Paraná.

Tipo de ação	Ação
Prevenção	a) Análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;
	b) Notificação de eventuais irregularidades ao setor competente;
	c) Orientação à população fixa e flutuante;
	d) Participação nos exercícios simulados;
	e) Conhecimento do plano de emergência da edificação
Emergência	a) Identificação da situação;
	b) Alarme/abandono de área;
	c) Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
	d) Corte de energia (com apoio do GAT);
	e) Primeiros socorros a pequenas lesões;
	f) Combate ao princípio de incêndio;
	g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 24/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

5.4 Capacitação de recursos humanos do PAE/ PCE

Os recursos humanos envolvidos em ações de resposta a emergências devem possuir as competências de ingresso especificadas no inventário de recursos apresentado no apêndice 9.8 (a serem mantidas pelas empresas responsáveis, em caso de capacitações com necessidade de reciclagem periódica).

Além disso, os exercícios simulados são fundamentais para validação, treinamento e preparação dos elementos participantes e atualização dos planos de emergência. Abaixo são listados os exercícios simulados de resposta do PAE/PCE a serem realizados com frequência mínima anual.

Tabela 8 – Exercícios simulados de resposta do PAE/PCE, objetivos/ conteúdo e frequência.

Tipo	Objetivos/ conteúdo	Frequência mínima
Comunicação	Testar o sistema de comunicação, o tempo de resposta, a eficiência no repasse de informação, a disponibilidade dos coordenadores e responsáveis, bem como dos substitutos. Avaliar também os procedimentos de levantamento preliminar de informações, planilhas e questionários.	Anual
Planejamento (tabletop)	Discutir, com base teórica, diferentes cenários acidentais de incidentes de poluição por óleo de responsabilidade da Appa, estratégias de resposta, desencadeamento do fluxograma de acionamento e todas as etapas do exercício de notificação.	Anual
Mobilização de recursos	Treinar, na prática, as operações de resposta nas fases de contenção e remoção em mar, bem como proteção e limpeza da costa, quanto ao tempo de chegada no local, a familiarização e/ou uso de equipamentos quanto ao seu lançamento e manejo durante a emergência.	Anual
Completo de resposta	Exercício mais completo e complexo, envolvendo todas as atividades de um evento real previstas no PEI, que objetiva testar a habilidade do grupo de resposta em atender adequadamente uma emergência. Envolve complexa estrutura, podendo, inclusive, haver a participação de terceiros (órgãos de meio ambiente, prefeituras etc.), todos assumindo suas responsabilidades pré-definidas no plano.	Anual

5.5 Revisão do PAE/ PCE

A revisão deste PAE/PCE deve ser realizada, no máximo, a cada três anos, preferencialmente após a revisão trienal do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) dos Portos do Paraná.

6 CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

É de responsabilidade da equipe técnica do GT-PGR da Appa reter e gerenciar registros da execução do PAE/PCE em pastas específicas no servidor por 10 anos.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 25/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

7 DIVULGAÇÃO

Este PAE/PCE será divulgado:

- Eletronicamente no site www.portosdoparana.pr.gov.br (Meio Ambiente & Saúde e Segurança> Planos de Emergência) e na Intranet da Appa;
- Em formato impresso: 1 via na Central UASP/GUAPOR; 1 via na Diretoria de Meio Ambiente; e 2 vias no Centro de Proteção Ambiental (CPA);
- Mediante conscientizações com possíveis integrantes da EOR.

8 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

Tabela 9 – Atribuídos, responsáveis e autoridades pela implementação e manutenção do PAE/PCE.

Subprocesso/ tarefa	Método	Atribuído	Responsável	Autoridade
Estabelecer diretrizes e responsabilidades para resposta rápida e eficiente a incidentes envolvendo produtos químicos e a demais situações de emergências nas áreas dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina	1	Equipe técnica da DMA	Equipe técnica do GT-PGR	Diretores Presidente e Ambiental
Execução do PAE/ PCE	5	Equipe técnica da DMA	Equipe técnica do GT-PGR	Coordenador do PAE/ PCE (Diretor de Meio Ambiente)
Tomada de decisões para execução do PAE/ PCE em incidentes aos quais se aplica	5	-	-	Comandante do Incidente (Coordenador do PAE/PCE ou substituto)
Informe do incidente	5.3.2	Qualquer informante		Central UASP/Guapor
Acionamentos para resposta	5.3.2	Vide figura 4 e apêndice 9.1		Comandante do Incidente
Comunicação externa	5.3.2	Designado(s)		
Procedimentos operacionais	5.3.3	Vide tabela 5 e POs		
Encerramento das operações	5.3.3	Coordenadores de setores	Oficiais/ Chefes de Seções	
Atualização mínima semestral da lista de contatos dos planos de emergência e de contingência	5.3.2	Equipe técnica da DMA	Equipe técnica do GT-PGR	Coordenador do PEI
Revisão do PAE/ PCE	5.5	Equipe técnica da DMA	Equipe técnica do GT-PGR	Coordenador do PAE/ PCE
Controle de informação documentada	6	Equipe técnica da DMA	Equipe técnica do GT-PGR	Gerentes de Meio Ambiente e de SST
Divulgar o PAE/ PCE eletronicamente	7	Equipe técnica da Gerência de Comunicação		Gerente de Comunicação e Marketing
Divulgar o PAE/ PCE impresso e conscientizar sobre o PAE/ PCE	7	Equipe técnica da DMA	Equipe técnica do GT-PGR	Diretores Presidente e Ambiental

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Pág.: 26/26	
PAE/ PCE dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina			Código: PL-APPA-SGI-001A

9 APÊNDICE E ANEXO

9.1 Lista de contatos, meios e responsabilidades para acionamentos/ comunicações dos planos de emergência/ contingência da Portos do Paraná

9.2 PO-APPA-PAE/PCE-001 Prevenção e controle de incidentes em condições adversas de tempo

9.3 PO-APPA-PAE/PCE-002 Socorro e resgate de acidentados

9.4 PO-APPA-PAE/PCE-003 Resgate de homem ao mar

9.5 PO-APPA-PAE/PCE-004 Combate a incêndios e a desastres

9.6 PO-APPA-PAE/PCE-005 Controle de emergências químicas

9.7 PO-APPA-PAE/PCE-006 Abandono de área ou edificação

9.8 Inventário de recursos para os planos de emergência/ contingência da Portos do Paraná

9.9 Fichas de informações de segurança de produto químico (FISPQ)

9.10 Mapas e cartas do PAE/PCE

9.11 ART e CTF Ibama

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.1-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.1 Lista de contatos, meios e responsabilidades para acionamentos/ comunicações dos planos de emergência/ contingência da Portos do Paraná

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.2-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.2 PO-APPA-PAE/PCE-001 Prevenção e controle de incidentes em condições adversas de tempo

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.3-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.3 PO-APPA-PAE/PCE-002 Socorro e resgate de acidentados

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.4-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.4 PO-APPA-PAE/PCE-003 Resgate de homem ao mar

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.5-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.5 PO-APPA-PAE/PCE-004 Combate a incêndios e a desastres

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.6-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.6 PO-APPA-PAE/PCE-005 Controle de emergências químicas

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.7-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.7 PO-APPA-PAE/PCE-006 Abandono de área ou edificação

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.8-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.8 Inventário de recursos para os planos de emergência/ contingência da Portos do Paraná

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.9-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.9 Fichas de informações de segurança de produto químico (FISPQ)

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.10-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.10 Mapas e cartas do PAE/PCE

9.10.1 Plantas gerais dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.10-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.10.2 Plantas gerais de drenagem dos portos organizados de Paranaguá e de Antonina

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO	Rev.: 06	
	PLANO	Ap./An.: 9.11-1	
PAE/ PCE dos Portos organizados de Paranaguá e de Antonina		Código: PL-APPA-SGI-001A	

9.11 ART e CTF Ibama